



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0207/2018-GP Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONSTITUIR** equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos administrativos decorrentes de procedimentos de licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas, pelo Fundo Municipal da Educação - FME do Município de Novo Repartimento:

1 - **ARIVALDA MIRANDA LISBOA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Professora de Nível Médio, Matrícula nº 0908227, Portadora do RG nº 4137700 PC/PA e do CPF nº 721.940.652-53, residente e Domiciliada na Rua Palmas, Quadra 22, nº 29, Bairro: Vila Tucuruí no Município de Novo Repartimento/PA.

2 - **ANTONIA MOTA VIANA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Professora de Nível Médio, Matrícula nº 0028677, Portadora do RG nº 221570942 SSP/MA e do CPF nº 769689523-00, residente e Domiciliada á Avenida Monte das Oliveiras, Quadra 33, nº 02, Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA.

3 - **MÁRCIA SILVA PERINI**, Brasileira, Solteira, Professora de Nível Médio, Matrícula nº 0026268, Portadora do RG nº 3856586 SSP/PA e do CPF nº 591028962-49, Residente e Domiciliada Rua Murici, Quadra C, nº 14, Bairro: Vila Nova no Município de Novo Repartimento/PA.

4 - **ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Professor de Educação Física, Matrícula nº 0045570, Portadora do RG nº 5375237 SSP/PA e do CPF nº 949446522-91, Residente e Domiciliada na Rua Flor do Campo Quadra 14, Nº 04 - Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º. - As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:

I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;

II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;

V - Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;

VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.


DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.


NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: ____/____/____

ARIVALDA MIRANDA LISBOA

ANTONIA MOTA VIANA

MÁRCIA SILVA PERINI

ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS




